## LEI MUNICIPAL Nº 4469, DE 11/10/2017 PROJETO DE LEI Nº 4818, DE 09/10/2017

## "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.174 DE 03/04/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1°, caput, da Lei Municipal n° 3.174 de 03/04/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, visando o eficiente funcionamento das Varas desta Comarca e do Centro Judiciário de solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, podendo, para tando, colocar à disposição do Tribunal, até 08 servidores efetivos.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de outubro de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original	
	PRESIDENTE